



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Termo de referência para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).**

**O EIV deverá conter, no mínimo:**

### Capitulo 1

1. Dados do empreendimento;
2. Dados do Responsável pelo Empreendimento;
3. Dados do Responsável pela elaboração do EIV;
4. Caracterização e dimensões do empreendimento;
5. Coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM).

### Capitulo 2.

1. Apresentação da Legislação Envolvida;
2. Adensamento populacional, características populacionais/socioeconômicas do bairro e vizinhança;
3. Uso e Ocupação do Solo;
4. Mapeamento e análise do uso e ocupação do solo atual e do zoneamento existente para a área de influência.
5. Levantamento fotográfico dos confrontantes diretos e vizinhança.
6. Proposta de Delimitação da Área de Influência Direta e Indireta;
7. Justificativa da definição das áreas de influência e incidência dos impactos.
8. Devem ser descritos os itens relacionados a seguir, de forma a propiciar a caracterização das áreas afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento/atividade:
9. Caracterização dos recursos hídricos de impacto local. áreas de relevância ambiental (cursos d'água, áreas de preservação permanente cotas de enchente);

### Capitulo 3.

1. Valorização imobiliária;
2. Histórico de valorização ou desvalorização do imóvel e seu entorno, e prospectos futuros.
3. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
4. Histórico das edificações históricas, culturais, paisagísticas e ambientais do local e seu entorno. Quando necessário apresentar os estudos específicos e as documentações pertinentes.
5. Equipamentos urbanos:
  - a. Abastecimento de água potável;
  - b. Coleta de resíduos sólidos urbanos;
  - c. Esgotamento sanitário;
  - d. escoamento das águas pluviais;
  - e. Energia elétrica/iluminação pública;
  - f. Sistema Viário: Tipo de Pavimentação;



- g. Rede de Comunicação;
- h. Rede de abastecimento de Gás;

Indicar/mapear os equipamentos existentes e suas áreas de influência, capacidades de atendimento, demanda atual e previsão de implantação futura.

- 6. Equipamentos comunitários:
  - a) Educação (Unidades de Ensino Infantil, Básico, Médio e Especializado)
  - b) Saúde
  - c) Cultura
  - d) Assistência social
  - e) Esportes
  - f) Lazer
  - g) Segurança pública

Indicar/mapear os equipamentos existentes e suas áreas de influência, capacidades de atendimento, distância do empreendimento demanda atual e previsão de implantação futura.

- 7. Sistema de circulação e transportes, incluindo, dentre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, demanda por Transporte Público;
- 8. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

## Capítulo 4.

- 1. Soluções para prevenir, mitigar ou compensar os impactos

O empreendedor deverá apresentar soluções para cada impacto identificado no EIV em uma matriz, com a indicação, para cada intervenção proposta, das correspondentes fases e prazos para sua execução, classificando-os como transitório e/ou permanente, determinando:

- a) O tipo de impacto;
- b) As medida de prevenção;
- c) As medidas mitigadoras, indicando o grau de correção, total, parcial e/ou a impossibilidade de mitigação;
- d) As medidas compensatórias, se o grau de correção for parcial ou impossível;
- e) Prazo para execução das medidas mitigatórias elou compensatórias.

As medidas de prevenção visam antecipar um impacto durante a implantação do empreendimento e só serão admitidas se o impacto for transitório. Cada impacto negativo identificado estará vinculado a, pelo menos, uma medida mitigatória ou compensatória.



## Capitulo 5.

1. Quando necessário apresentar os seguintes estudos específicos, elaborado por profissional habilitado com respectiva ART
  - a) Poluição sonora, atmosférica e hídrica;
  - b) Vibração;
  - c) Periculosidade;
  - d) Riscos ambientais.

## Capitulo 6.

Apresentar os seguintes documentos e projetos:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do (s) profissional (is) responsável (is) pela elaboração do EIV e dos projetos apresentados (Obrigatório);
2. Consulta de viabilidade;
3. Anuência do proprietário do imóvel para a realização de estudos assim como para a operação de atividade quando o proprietário do imóvel não for o empreendedor requerente;
4. Matrícula do imóvel atualizada (Obrigatório);
5. Alvará de funcionamento;
6. Alvará de construção;
7. Alvará funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;
8. Projetos urbanísticos com localização dos lotes e acesso (para loteamentos);
9. Projeto executivo e memorial descritivo (Demais empreendimentos)
10. Certidão de uso do solo (Obrigatório);
11. Certidão de viabilidade emitida pela CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina para o fornecimento de energia ao empreendimento ou fatura de energia no endereço alvo emitida no máximo nos últimos 60 dias(Obrigatório);
12. Certidão de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de abastecimento de água SAMAE para o fornecimento de água ao empreendimento ou fatura de água no endereço alvo emitida no máximo nos últimos 60 dias(Obrigatório);
13. CNPJ(Obrigatório);
14. Contrato Social(Obrigatório).



Observações:

1. Todas as páginas devem estar numeradas e rubricadas;
2. Caso sejam solicitados esclarecimentos, correções e documentações estas devem ser atendidas no prazo de 120 dias;
3. O EIV deverá ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar, composta obrigatoriamente por, no mínimo, um engenheiro civil ou um arquiteto e urbanista, um profissional da área ambiental e demais profissionais que se façam eventualmente necessários, os quais deverão ter atribuição comprovada na sua área de atuação;
4. O conteúdo do EIV deve seguir a ordem apresentada neste termo de referência e todos os itens previstos devem ser descritos de forma objetiva, clara e sucinta. Caso o item não seja aplicável ao empreendimento em estudo, esta informação deve constar no texto.

  
SUMADS